



DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2018 - 04 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o Desligamento à Pedido do Conselheiro Tutelar Suplente Ednaldo da Silva Ramos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, na 134ª Reunião Ordinária realizada no dia 04/04/2018, Ata 201ª.

Considerando a entrega do pedido de desligamento do Conselheiro Tutelar Suplente Ednaldo da Silva Ramos apresentado neste CMDCA no dia 04/04/2018 e tendo sido aprovado na mesma data.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Desligar definitivamente a pedido o Conselheiro Tutelar Suplente Ednaldo da Silva Ramos a partir do dia 04 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d6b7ab24**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>